



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 15/03/2022

No dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, as 19h00, na sede da ANACON no Ed. Centro Empresarial Paiaguás, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1731 - andar p - Sala 01 - Bosque da Saude, Cuiabá - MT, 78118-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Associados Mantenedores e Associados Efetivos da ANACON conforme Edital de Convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

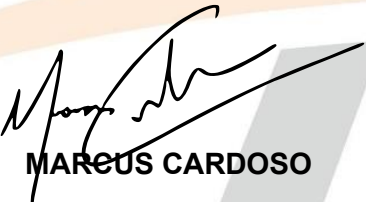
- 1) Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes nos termos do artigo 20, III do Estatuto da ANACON.**
- 2) Nomeação dos membros da comissão de admissão da ANACON.**
- 3) Criação da procuradoria jurídica da ANACON.**
- 4) Deliberação sobre associação de membros.**

Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, lido o edital de convocação, para redigir a ata como secretário, foi convidado o Sr. Marcus Cardoso, e eleito como presidente da assembleia o Sr. Marcos Andrade. Com relação ao primeiro item da ordem do dia, consistente em **1. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes nos termos do artigo 20, III do Estatuto da ANACON**, ficou aprovado por unanimidade que o valor da anuidade dos associados da ANACON será da seguinte forma: 1ª opção o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) parcelados em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no cartão de crédito. 2ª opção o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) parcelados em 03 parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no cartão de crédito. 3ª opção o valor de R\$ 270,00 avista no PIX. O presente valor terá vigência até o período de 31/12/2022, e sofrerá reajuste no primeiro trimestre do ano subsequente. **2. Nomeação dos membros da comissão de admissão da ANACON**, foi aprovado por unanimidade a nomeação dos Senhores Marcus Cardoso, Lucas de Oliveira e Guilherme Frassetto Smerdech, membros associados, para atuação na comissão de admissão da ANACON, nos termos do Estatuto. **3. Criação da procuradoria jurídica da ANACON**, ficou esclarecido aos presentes, a necessidade de ser criada uma procuradoria jurídica para estar prestando todos os serviços de assessoria e



assistência técnica jurídica para todos os membros da Associação Nacional da Advocacia Condominial – ANACON, inclusive para representar a associação judicialmente, entre outros eventos, que ficará a cargo do Presidente da Diretoria Nacional Administrativa a escolha e contratação do advogado procurar da ANACON, sendo aprovado por unanimidade. **4. Deliberação sobre associação de membros,** foi esclarecido que todos os membros que irão se associar à ANACON, terão a opção de adquirir a carteira de identidade de associado da ANACON, bem como, diploma de associado da ANACON, ficando os custos destas aquisições a cargo do associado. Não havendo mais nenhum assunto a ser deliberado, dá-se por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada pelo presidente da assembleia e secretário. Esta transcrição em 02 (duas) vias é fiel ao deliberado em Assembleia desta data e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os participantes.

MARCOS ANDRADE
PRESIDENTE



MARCUS CARDOSO
SECRETÁRIO